



DECRETO MUNICIPAL N° 70/2026

Sanciona o Projeto de Lei n° 1044/2026, que "Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com cláusula de reversão, do bem imóvel localizado na Rua Candido Crispim Mendes, N° 938, bairro Nova Esperança, à União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, SENHOR BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, ser atribuição exclusiva do prefeito a sanção de leis municipais, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal, no art. 47, VII;

CONSIDERANDO, a necessidade de sanção e promulgação dos projetos de lei, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no art. 30;

CONSIDERANDO, ter sido aprovado pela Câmara Municipal de Mãe do Rio - Pará, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026, o Projeto de Lei n° 1044/2026, que *"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com cláusula de reversão, do bem imóvel localizado na Rua Candido Crispim Mendes, N° 938, bairro Nova Esperança, à União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia"*

DECRETA:

Art. 1° - Fica sancionado em todos os seus termos no âmbito do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, o Projeto de Lei n° 1044/2026, que: *"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com cláusula de reversão, do bem imóvel localizado na Rua Candido Crispim Mendes, N° 938, bairro Nova Esperança, à União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia"*

Art. 2° - O Projeto de Lei acima citado, fica identificado como o Projeto de

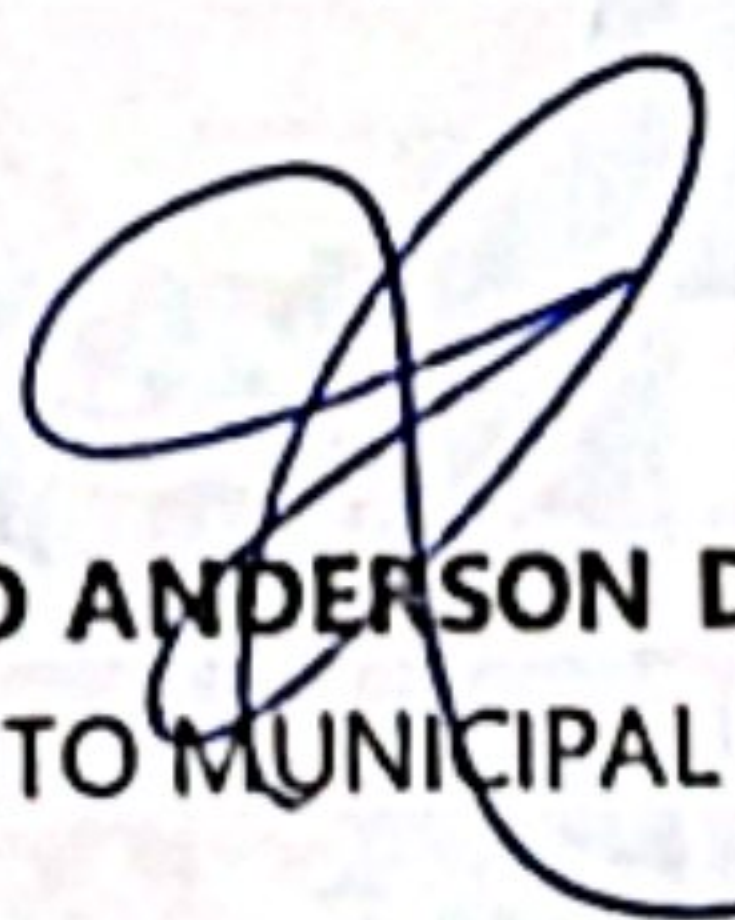


Lei nº 1044/2026, promulgada também neste ato e podendo encontrar-se como LEI MUNICIPAL Nº 825/2026 no átrio do Portal da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA.

Art. 3º - Este ato deve ser comunicado para a Câmara dos Vereadores do Município de Mãe do Rio, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dada toda publicidade a população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio – Pará
Mãe do Rio (PA), 01 de julho de 2026.


BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA